



Dúvidas frequentes – Estágios Curriculares

1. O que é estágio curricular e extracurricular?

O estágio curricular é um ato educativo e agente integrador acadêmico profissional, configurado para ser um componente da matriz do curso, portanto, de natureza orientada, desenvolvido em ambiente de trabalho, visando à preparação para a profissionalização dos discentes, e caracterizando-se por ser um tipo de atividade não remunerada. O estágio curricular é componente obrigatório do projeto pedagógico do curso.

O estágio extracurricular é um ato educativo e agente integrador acadêmico profissional, desenvolvido em ambiente de trabalho, visando à preparação para a profissionalização dos discentes.

O estágio extracurricular é aquele desenvolvido como atividade complementar ao currículo, envolvendo remuneração, e pode ser aproveitado em até 50% do total da carga horária exigida para cumprimento do estágio curricular.

A FAPCOM apoia todas as formas de integração do estudante com o mercado profissional.

Para o curso de Jornalismo, Publicidade e Propaganda, Rádio, TV e Internet e Relações Públicas serão exigidas 200 horas de estágio curricular, iniciando-se a partir do quinto semestre.

2. A atividade a ser exercida pelo estagiário deve estar relacionada com a sua formação educacional?

Sim, o estágio deve estar relacionado com a formação educacional do (a) estagiário (a), ou seja, deve ser compatível com o projeto pedagógico do seu curso. O estágio curricular e o extracurricular é regulamentado pela Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008. A duração do estágio curricular e do extracurricular na mesma parte concedente, não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário (a) portador (a) de deficiência.

3. Quais cursos devem cumprir esta norma institucional?

Dos cursos de comunicação: Jornalismo, Publicidade e Propaganda, Rádio, TV e Internet e Relações Públicas.



4. É obrigatória a entrega do estágio curricular?

Sim. O não cumprimento da carga horária semestral mínima necessária por curso, implicará reprovação do (a) aluno (a) no componente curricular estágio, constando no histórico escolar o registro de estágio curricular: realizado / não realizado.

O estágio curricular é realizado sob a orientação de um professor (orientador de estágio) e validado pela coordenação de curso.

5. A partir de qual semestre deve apresentar o estágio curricular obrigatório?

Á partir do 4º até 8º Semestre. O estágio curricular é realizado sob a orientação do NEEC (Núcleo de Estágios, Egressos e Carreiras), e validado pela coordenação de curso. O aproveitamento do estágio extracurricular para o curricular se dará a partir do terceiro semestre e para as atividades complementares a qualquer momento.

6. Quais funções profissionais posso aproveitar para o estágio curricular?

De acordo com o que foi aprendido no seu curso, atrelado às práticas profissionais e conforme o estabelecido no Capítulo X do Regulamento de Estágio.

7. Para quem está trabalhando em regime CLT, pode aproveitar as horas para o estágio curricular?

Sim. Contanto que esteja atuando na área, conforme o estabelecido no Capítulo X do Regulamento de Estágio.

8. Posso aproveitar horas como *freelance* ou como voluntário, para contabilizar minhas horas de estágio curricular?

Apenas o que puder ter um termo de compromisso oficial, se não tiver, se for contratação informal, não poderá contabilizar as horas de estágio curricular.

9. Entrei agora em um novo estágio. Com quem, e quais documentos devo entrar em contato para oficializar o estágio? Já posso contabilizar as horas do estágio curricular?



Primeiramente deve abrir requerimento no portal do aluno e levar os contratos originais até o Núcleo de Estágios e Carreiras para triagem e encaminhamento para assinatura da diretoria. Para contabilização das horas, você deve ficar atento ao calendário acadêmico. Qualquer dúvida Compareça ao Núcleo de Estágios e Carreiras de segunda a sexta das 10h15 às 19h45, no e-mail nucleo.carreiras@fapcom.edu.br ou pelo telefone 2139-8636.

10. Trabalho como voluntário em uma Instituição. Posso utilizar as horas para estágio curricular?

Desde que você tenha algum termo oficializado pela Instituição onde trabalha como estagiário e validar seu estágio curricular junto ao professor (a) orientador (a) de estágio curricular.

11. Quais anexos devo preencher para estágio curricular, extracurricular e CLT? E para quem devo entregar?

Primeiro fique atento ao prazo de entrega, que será informado via calendário acadêmico. Os anexos poderão ser preenchidos pelo computador, e impresso em uma via. Anexos 3 e 4. Pegue as assinaturas de sua supervisão no seu trabalho, em todas vias pertinentes. E entregue no Núcleo de Estágios e Carreiras.

12. Como posso tirar dúvidas sobre estágios curriculares?

Pelo e-mail nucleo.carreiras@fapcom.edu.br, pelo telefone 2139-8636 ou pessoalmente de segunda a sexta das 10h15 às 19h30.

13. Como receber informações sobre prazos e documentações a serem entregues de estágios curriculares?

Prazos de acordo com o calendário acadêmico ou por *e-mail*. E documentações a serem entregues, deve entrar no *site* da Instituição – espaço do aluno e estágio curricular e lá tem o regulamento e os anexos.

14. Como funciona o fluxo do processo de entrega de documentação até a contabilização das horas do meu estágio curricular?



Você entrega os anexos para o Núcleo de Estágios e Carreiras => será analisado => repassado para orientador de estágios passado para a coordenação do curso => coordenador (a) analisa e assina => Entrega para lançamento ao NEEC. =>

Análises anteriores => uma via dos anexos é devolvida ao aluno => e quando o aluno encerrar as horas de estágio curricular deve entregar o relatório final (anexo 10). Que deve colocar cópia dos anexos já entregues = finalizados como realizado no histórico do aluno (a).

15. Posso entregar as 200 horas no final do curso?

Nada impede de entregar as 200 horas de uma vez, desde que as funções realizadas, estágio curricular, extracurricular e CLT já tenham sido contemplados de forma eficaz na experiência obtida de acordo com o Capítulo VIII e Capítulo X do Regulamento de Estágio.

16. Posso contabilizar as horas de estágio curricular a partir de qual semestre? E até quando posso entregar?

De acordo com o estabelecido na matriz curricular do curso. Mas poderá comprovar experiência na área a partir do terceiro semestre, atrelado à análise do professor (a) orientador (a) de estágio curricular supervisionado, e parecer final do coordenador do curso. Mas deve preencher os anexos 5, 8 e 9, devidamente assinado e em três vias, e guardar para ser entregue a partir do quinto semestre.

17. Não estou estagiando, e agora? Até quando posso entregar as 200 horas de estágio curricular?

Você tem do 5º semestre até o 8º. Semestre para entregar as 200 horas de estágio curricular.

18. Já estagiei na minha área, mas agora encontro-me desempregado (a). Posso contabilizar as horas que já trabalhei?

Desde que tenha comprovação e tenha preenchido os anexos 5, 8 e 9, pode contabilizar a partir do 3º. Semestre de acordo com o regulamento e se tiver estagiado na área do seu curso.



19. Alguém pode entregar a documentação para mim, caso eu esteja impossibilitado?

Apenas com procuração, pois é necessária a assinatura no ato da entrega para a orientadora de estágio curricular supervisionado.

20. Eu fico com algum comprovante no momento da entrega dos anexos?

O número de protocolo que gerar na abertura de requerimento online no portal do aluno é o comprovante de entrega e deverá ser acompanhado por lá até de deferimento.

21. Os anexos podem ser preenchidos a mão ou por digitação? Pode fazer uma via e tirar xerox das outras duas vias a serem entregues?

Somente digitados, todas as vias devem ser originais.

22. Posso mandar os anexos, via e-mail, para a supervisão de estágio curricular?

Não.

23. Quando entrego o anexo 4 (relatório final de estágio)?

Apenas quando você tiver como comprovar e entregar os anexos para contabilizar as 200 horas necessárias para finalizar o estágio curricular, mas deverá preencher também o anexo 3, e entregar todos.

24. Se eu não conseguir as assinaturas e não conseguir entregar no período informado pela supervisão de estágio curricular o que acontece?

Você poderá contabilizar no semestre seguinte, desde que devidamente assinados os anexos. É responsabilidade do aluno realizar o estágio curricular e comprová-lo por meio de protocolo junto ao professor orientador de estágio, até a data limite de cada semestre estabelecida em calendário acadêmico.

25. Posso contabilizar as 200 horas de estágio curricular no quinto ou no sexto semestre? Ou devo contabilizar 50 horas por semestre, a partir do quinto semestre?

Pode, desde que comprove as experiências de acordo com que foi apreendido nas disciplinas do curso e o estabelecido no Capítulo X do Regulamento de Estágio. Caso não



tenha ainda alcançado a experiência desejada, poderá contabilizar 50 horas por semestre.

26. Posso fazer estágio em outra área que não seja do curso que estou realizando?

Não. As atividades de estágio devem estar diretamente ligadas ao perfil de egresso do curso.

27. Quantas horas de estágio posso fazer por semana?

O (A) aluno (a) pode fazer, no máximo, 30 horas de estágio semanais, e no máximo 6 horas diárias. O horário de estágio não poderá coincidir com os horários das aulas em que estiver matriculado (a).

28. Qual a carga horária mínima aceita para o estágio curricular obrigatório por semestre?

A carga horária do estágio obrigatório é definida no Projeto Pedagógico de Curso e totaliza 50 horas por semestre.

29. Posso iniciar o estágio sem a documentação assinada?

Não. Somente poderá iniciar o estágio após a aprovação e assinatura da documentação de estágio.

30. Quem é a pessoa que assina o Termo de Compromisso e o Convênio na Unidade Concedente?

O Representante Legal da Empresa ou profissional designado pela Unidade Concedente para assinar estes documentos.



31. Quem assina o Plano de Estágio (anexo 2) na Unidade Concedente?

O Supervisor de Estágio indicado no Termo de Compromisso e no Plano de Estágio.

32. Todos os Estágios, obrigatórios ou não, devem ter documentação?

Sim. Os estágios curriculares obrigatórios e os não obrigatórios devem ter Termo de Compromisso e Plano de Estágio.

33. Com quem devo conversar quando tiver dúvidas em relação às atividades de estágio?

Na empresa o (a) estagiário (a) deverá estar sempre em contato com o seu Supervisor (a) para receber orientação quanto às dúvidas pertinentes às atividades de estágio e na FAPCOM com o NEEC ou coordenador (a) de curso.

34. O Termo de Compromisso do Estágio pode ser rescindido antes do seu término?

Sim. O Termo de Compromisso pode ser rescindido por cada uma das partes e a qualquer momento. Mas deve ser informado à secretaria acadêmica da FAPCOM.

35. Eu faço estágio, na área, desde o terceiro semestre, mas agora no quinto semestre, estou desempregado (a). Como posso validar as horas já trabalhadas no estágio curricular obrigatório?

No regulamento consta que poderá validar horas de estágio curricular, desde que tenha a devida análise do (a) prof. (a) orientador (a) de supervisão de estágio, de acordo com o PPC e a coordenação do seu curso. Juntos irão verificar quantas horas poderão ser validadas e informada posteriormente ao aluno (a).